

**PORTARIA Nº 0034/2020**

**EVERTON SANT' ANA**, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 941/2019;

CONCEDE aposentadoria por invalidez, conforme cálculos apurados, à Sra. ANGELA MARIA GAMBA, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 5.871, Escriturária, conforme prevê o artigo 136 cc 138, da Lei Complementar nº179/2015, artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 10 de março de 2020.



**EVERTON SANT' ANA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**Secretaria Geral**

*Registrada no Livro Competente*

*"S.G", em 10/03/2020*

**Renata Franco Ferreira de Oliveira**

Pront. n.º 60.071, que a digitei.